



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 52, DE 2006.

*Declara de utilidade pública municipal a
Associação das Falias de Reis de
Indianópolis.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação das Falias de Reis de Indianópolis, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2006.

IVO CORSI DA SILVA
Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário